



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 780/SIE, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado Laguna (MG)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.059178/2008-39,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Laguna (SSWG);
- II - município: Poços de Caldas (MG);
- III - proprietário: Anibal Camilo Togni;
- IV - coordenadas geográficas 21° 46' 51'' S; 046° 33' 22'' W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 1.295 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,00 x 18,00 metros;
- VIII - natureza do piso: metal;
- IX - resistência do pavimento: 2.500 kg;
- X - superfície de aproximação: 03;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: Jet Ranger III - 11,91 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna.

Art 2º Observações:

I - OPS LDG/TKOF mediante CTC prévio compulsório com a RÁDIO POÇOS DE CALDAS.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária